DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.363 **Conde, 28 de fevereiro de 2024.**

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CONDE
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 – 5º ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Conde - PB, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 08.916.645/0001-80, com sede na R. Nossa Sra. da Conceição, 82 - Centro, Conde, Estado da Paraíba, CEP: 58.322-000, neste ato representado pela Ex.ma Prefeita, **Sra. KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL,**no uso de suas atribuições legais, torna público o 5º Aditivo ao Edital Nº 002/2023,conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:
Art. 1º. – Fica retificado o Capítulo III – Reserva de vagas para candidatos com deficiência, item 2,conforme segue:

Onde se lê:
2. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal n.º 7.853, de 1989,com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula377 do STJ.

Leia-se:
2.Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal n.º 7.853, de 1989,com as alterações advindas do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula377 do STJ.
2.1. Nos termos da Lei Federal Nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual,em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2023.

Conde, 28 de fevereiro de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
COMUNICADO - CANDIDATOS SABATISTAS

O Instituto Consulpam comunica que os candidatos sabatistas devem comparecer no local de prova informado no cartão de identificação disponível na área do candidato, onde ficarão em sala especial, realizando a prova após o pôr do sol, conforme Lei Nº. 13.796. É permitido aos candidatos a realização de seus ritos religiosos desde que não interajam com outros candidatos. Os candidatos que desejarem poderão levar água e alimentação para consumo dentro da sala em que realizarão a prova.

Conde, 28 de fevereiro de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 104/2024 **CONDE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 103/2024, publicada no Diário Oficial nº 2.362 do dia 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 105/2024 **CONDE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar VILÊNIA NASCIMENTO DA CRUZ do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR - CREI FLOR DO MANGA, simbologia CADE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 106/2024 CONDE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VILÊNIA NASCIMENTO DA CRUZ para o cargo de DIRETOR DE CRECHE PADRÃO C2 - FLOR DE MANGA, simbologia CADE-4, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de fevereiro de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 107/2024 CONDE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar KALIANE MEDEIROS NOGUEIRA CAVALCANTE do cargo de SUBGERENTE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de fevereiro de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 108/2024 CONDE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar vacância na modalidade posse em cargo inacumulável, a pedido, em conformidade com o Parecer N°075/2024/PGM, o servidor YGOR FARIAS SOUTO do cargo de Guarda Municipal – GCM 3 CLASSE (B), com lotação no Comando Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 065/2024 CONDE, 31 DE JANEIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, MAYARA RAYANE ALVES DA SILVA do cargo de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CAGE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

Publicada no Diário Oficial do Município nº 2.356 do dia 31 de janeiro de 2024.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 066/2024 CONDE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Jéssica Santana de Oliveira para o cargo de CHEFE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, simbologia CAGE-5, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de fevereiro de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

Publicada no Diário Oficial do Município nº 2.358 do dia 06 de fevereiro de 2024.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

COMANDO DA GUARDA

PORTARIA n° 003/2024 CONDE, 22 DE FEVEREIRO DE 2024

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 18, da Lei municipal n° 769/2013.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n° 894/2016 institui o Código de Conduta da Guarda Civil Municipal e a Lei Complementar n° 0003/2018 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Conde;

CONSIDERANDO, o extravio de um equipamento de uso interno da Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão de Sindicância, previsto no art. 117 da Lei Complementar n° 0003/2016.

Art. 2° - A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Robson dos Santos Cruz mat. 1781 - Presidente
b) Jorge Flavio A. F. de Alcântara mat. 1772 – Membro

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mario Nogueira da Silva
Comandante da Guarda Civil Municipal

PORTARIA N° 004/2024 **CONDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CONDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 18, da Lei municipal n° 769/2013.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal n° 894/2016 institui o Código de Conduta da Guarda Civil Municipal e a Lei Complementar n° 0003/2018 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Conde;

CONSIDERANDO, A violação as instalações da sede da UBS laboratório que funciona na rua Manoel Alves, Centro Conde PB na madrugada do dia 27 de fevereiro do corrente.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão de Sindicância, previsto no art. 117 da Lei Complementar n° 0003/2016.

Art. 2° - A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Robson dos Santos Cruz mat. 1781 - Presidente
b) Jorge Flavio A. F. de Alcântara mat. 1772 – Membro

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mario Nogueira da Silva
Comandante da Guarda Civil Municipal